



**DECRETO Nº 063/2018, DE 15 de maio de 2018.**

**CERTIDÃO**

Certifico que o presente ato foi publicado  
via afixação no Placar desta Prefeitura.  
O referido é verdade.  
Paranaiguara-GO 15.05.18

*Magda*

*DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO  
CONTRATO Nº 019/2018 CELEBRADO COM  
A DINÂMICOS INSTITUTO DE  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTAÇÃO -  
DDS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAIGUARA, ESTADO DE GOIÁS,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e especialmente:

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública de Paranaiguara pauta todos os seus atos em conformidade com os **princípios da legalidade, da impeccabilidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da proibidade administrativa e dos que lhes são correlatos;**

**CONSIDERANDO** que foi noticiado que o Instituto vencedor da Tomada de Preços nº 001/2018, que tinha por objetivo a realização do concurso, Dinâmicos Instituto de Desenvolvimento Sustentação – DDS seria e/ou teria membros que possivelmente estariam vinculados a um outro Instituto, que estaria impedido de contratar com a Administração Pública, conforme informação constante na Recomendação Ministerial nº 01/2018;

**CONSIDERANDO** que o processo licitatório que originou a contratação do Instituto DINÂMICOS para realização do Concurso Público nº 001/2018, está em conformidade com a Lei 8.666/93 e com os princípios da administração pública, **não tendo nenhuma irregularidade e/ou ilegalidade**, tendo inclusive sido dada ampla divulgação ao certame, publicando-o no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Jornal de Grande Circulação, Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, web site oficial do Município de Paranaiguara e Quadro Oficial de Avisos do Município;

**CONSIDERANDO** os indícios levantados pelo Ministério Público do Estado de Goiás de que o Instituto e/ou seus membros podem ter relações diretas/indiretas com um outro Instituto que estaria impedido de contratar com a Administração Pública, fato este que era totalmente desconhecido por esta Municipalidade;

**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes do concurso público seriam cobertas exclusivamente pela arrecadação das taxas de inscrições auferidas pelo Município de Paranaiguara, conforme item 17 do Edital da Tomada de Preço nº 001/2018 e Cláusula Quarta do Contrato nº 019/2018;

**CONSIDERANDO** que até o presente momento o Município não realizou nenhum pagamento ao referido Instituto, visando a segurança jurídica dos candidatos inscritos e dos munícipes, não acarretando assim nenhum tipo de prejuízo ao erário;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública pode revogar seus atos, conforme inteligência do art. 53 da Lei nº 9.784/99 e Súmula 473 do STF;





Por fim, **CONSIDERANDO** que não houve qualquer ilegalidade e/ou irregularidade por parte da Administração Municipal, em respeito aos cidadãos e para que não haja dúvidas quanto a lisura do Concurso que se pretende, bem como acatando em parte a Recomendação Ministerial a qual levantou dúvidas sobre a idoneidade do Instituto contratado.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica revogado de imediato, em caráter definitivo, o Contrato nº 019/2018, celebrado com o Instituto Dinâmicos que tem por objeto a Contratação de empresa para realização e organização de Concurso Público.

**Art. 2º** - Fica revogado de imediato, em caráter definitivo, o Edital do Concurso Público nº 001/2018.

**Art. 3º** - Fica garantido a todos os candidatos inscritos a restituição do valor da taxa de inscrição.

**Parágrafo Único** – Determino ao Secretário de Administração do Município que tome as medidas necessárias para se garantir a restituição prevista no *caput*, inclusive com a disponibilização de link no web site oficial do Município para os pedidos de restituição.

**Art. 4º** - Determino que a Secretaria de Administração tome todas as medidas necessárias para que deflagre de imediato novo procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada na área de Concurso Público.

**Art. 5º** - Determino a ampla divulgação da revogação do certame, com publicação nos mesmos meios que se deu a publicação do Edital do Concurso Público nº 001/2018.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

  
**ADALBERTO DOS SANTOS AMORIM**  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o presente ato foi publicado  
via afixação no Placar desta Prefeitura.  
O referido é verdade.

Paranaiguara-GO, 15.05.18

